



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 003/2024PE-PMG

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, que estabelece o contraditório, ampla defesa e os graus recursais disponíveis;

CONSIDERANDO que a autoridade competente, na forma do Chefe do Poder Executivo é o último grau de jurisdição sagrado na Administração Pública Municipal, tendo sua participação arraigada no devido processo administrativo licitatório em todas as suas fases, seja prévia, de certame ou póstuma, nos termos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o art. 168 da Lei 14.133/2021 determina que a autoridade competente produza decisão final sobre pedido de reconsideração;

CONSIDERANDO o §3º e §4º do art. 25 do Decreto Municipal nº 1817 de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização da licitação da modalidade pregão e estabelece que os pedidos de reconsideração e impugnações vincularão os participantes do certame e a própria Administração Pública Municipal.

RESOLVE

I. RECEBER o pedido de reconsideração promovido pela empresa **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**, de CNPJ sob nº: **01.906.450/0001-00**, por ser tempestivo nos termos do art. 165, inciso II da Lei 14.133/2021;

II. NEGAR-LHE PROVIMENTO em seus termos e integralidades, acompanhando a inteligência normativa exposta pela Pregoeira e Agente de Contratação do Município de Guanambi – BA;

III. DETERMINAR o prosseguimento do certame licitatório em seu rito comum para as fases restantes até o retorno para autoridade competente, a fim de homologar e adjudicar o certame.

Publique-se no Diário Oficial do Município,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Intime-se a interessada da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Guanambi, 11 de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal